

LEI Nº 858 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

**“DÁ NOME A LOGRADOUROS NA
COMUNIDADE DO UNA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
RIO ABAIXO.”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Passa a se chamar Rua GETÚLIO VARGAS o logradouro de código 101, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 02 do setor 02 e do lado esquerdo tem a quadra 04 do setor 02 , terminando no encontro com Av. Tancredo Neves.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo I dessa lei.

Art. 2º: Passa a se chamar Rua VICTOR SANTOS o logradouro de código 102, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 05 do setor 02 e do lado esquerdo tem a quadra 03 do setor 02 , terminando no encontro com Av. Tancredo Neves.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo I I dessa lei.

ART. 3.: Passa a se chamar Rua AFONSO PENA o logradouro de código 103, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 18 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 09 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo III dessa lei.

Art. 4.º Passa a se chamar Rua CAMPOS SALES o logradouro de código 104, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 13 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 12 do setor 03 , terminando no encontro com a Rua Prudente de Moraes.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo IV dessa lei.

Art. 5.º: Passa a se chamar Rua PRUDENTE DE MORAIS o logradouro de código 105, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 12 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 13 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo V dessa lei.

Art. 6.º: Passa a se chamar Rua RODRIGUES ALVES o logradouro de código 106, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 11 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 10 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo VI dessa lei.

Art. 7.º: Passa a se chamar Rua JÂNIO QUADROS o logradouro de código 107, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 14 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 13 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo VII dessa lei.

Art. 8.º: Passa a se chamar Rua FLORIANO PEIXOTO o logradouro de código 108, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 08 do setor 03 e do lado esquerdo tem as quadras 15 e 16 do setor 03, terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo VIII dessa lei.

Art. 9.º: Passa a se chamar Rua JOÃO GOULART o logradouro de código 109, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito as quadras 16 e 17 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 15 do setor 03 , terminando no encontro com a rua Floriano Peixoto.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo IX dessa lei.

Art. 10: Passa a se chamar Rua VENCESLAU BRÁS o logradouro de código 110, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 16 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 17 do setor 03 , terminando no encontro com a Av. Tancredo Neves.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo X dessa lei.

Art. 11: Passa a se chamar Rua DELFIM MOREIRA o logradouro de código 129, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 10 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 18 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo XI dessa lei.

Art. 12: Passa a se chamar Rua ARTHUR BERNARDES o logradouro de código 112, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 09 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 07 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo XII dessa lei.

Art. 13: Passa a se chamar Rua CASTELO BRANCO o logradouro de código 113, localizado na Comunidade do Una, com as seguintes características:

Tem do seu lado direito a quadra 06 do setor 03 e do lado esquerdo tem a quadra 08 do setor 03 , terminando no encontro com área verde.

Parágrafo único: A localização do logradouro de que trata o *caput* do artigo se encontra no anexo XIII dessa lei.

Art. 14: O Poder Executivo deverá tomar as medidas necessárias para identificação conforme esta lei.

Art. 15 : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16: Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, em 03 de dezembro de 2010.

Antonio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal